



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 947/2019

de 25 de junho de 2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no Programa 12.361.0008.2.16 **MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO QUOTA/ SALÁRIO EDUCAÇÃO**, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Programa 12.361.0009.2.018 **MANUTENÇÃO ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR – PNAE**.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 25 de junho de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 947/2019

ANEXO I


Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2019, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na programação 12.361.0008.2.016 – **MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 80.473,40 (oitenta mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na programação 12.361.0009.2.018 – **MANUTENÇÃO ATIVIDADE MERENDA ESCOLAR – PNAE**, no valor de R\$ 33.467,80 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de receita de transferência mensal do FNDE, para o Programa Quota/Salário Educação e PNAE – Alimentação Escolar que tem se comportado de forma superavitária, conforme demonstrado abaixo:

MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO									
Receita Prevista	Receita arrecadada no período						Média Arrecadada	Previsão de Arrec. 12/2019	Excesso Esperado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
173.084,16	25.153,48	24.843,31	18.797,27	17.515,36	18.318,24	22.151,12	21.129,80	253.557,16	80.473,40
MANUTENÇÃO ATIVIDADE MERENDA ESCOLAR - PNAE									
Receita Prevista	Receita arrecadada no período						Média Arrecadada	Previsão de Arrec. 12/2019	Excesso Esperado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
90.667,20		11.285,00	11.285,00	11.285,00	11.285,00	11.285,00	11.285,00	124.135,00	33.467,80

Mirante da Serra – RO, 25 de junho de 2019.


ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI nº 947/2019				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.016 DO PROGRAMA - 008				
Denominação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Gerente	Nome:	Luciene Alves Coelho		
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.	130.821.324-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Atender a clientela estudantil com transporte escolar de qualidade e acessibilidade, contribuindo para que os mesmos não fiquem a mercê na estrada, nem percam aulas ficando assim prejudicados no ano letivo.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	798.270,35	Tipo	Orçamentário	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0008.2.016.				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até	____/____/____
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Transporte de Alunos			Alunos Transportados	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
1842	1897	1954	2012	
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.3.90.30	157.319,41	303.820,80	168.780,93	168.349,61
TOTAL	157.319,41	303.820,40	168.780,93	168.349,61
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	157.319,41	303.820,40	168.780,93	168.349,61
Tesouro	-	-	-	-
Fundos Especiais	157.319,41	303.820,40	168.780,93	168.349,61
	Capital	Capital	Capital	Capital
Próprio	-	-	-	-
Total	157.319,41	303.820,40	168.780,93	168.349,61
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 25 de junho de 2019			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
			<i>Adinaldo de Andrade</i> Prefeito Municipal	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI nº 947/2019				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.018 DO PROGRAMA - 009				
Denominação: MANUTENÇÃO ATIVIDADE MERENDA ESCOLAR - PNAE				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: SEMECE				
Gerente	Nome:	Luciene Alves Coelho		
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Tem como objetivo proporcionar alimentação saudável e nutritiva e contribuir com hábitos alimentares saudáveis e equilibrados, dando condições de melhor aprendizagem e manutenção de sua saúde e nutrição com alimentos regionais.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	527.505,35	Tipo	AÇÃO 1	PROGRAMA 2
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0009.2.018				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
Duração:	de 01 de janeiro de 2018		até ____ / ____ / ____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Compras de alimentos para compor a merenda escolar.			Aluno Atendido	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
1352	1487	1871	1723	
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.3.90.30	136.089,10	124.135,00	135.440,89	131.840,36
	-	-	-	-
Total	136.089,10	124.135,00	135.440,89	131.840,36
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCELIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	136.089,10	124.135,00	135.440,89	131.840,36
Tesouro	-	-	-	-
Fundos Especiais	136.089,10	124.135,00	135.440,89	131.840,36
	Capital	Capital	Capital	Capital
Próprio	-	-	-	-
Total	136.089,10	124.135,00	135.440,89	131.840,36
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 25 de junho de 2019			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Camara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
25 JUN. 2019 - 02 JUL. 2019
Resolução

Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
PORTARIA 713/19 CMMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**
25 JUN. 2019 - 02 JUL. 2019

Publicado


Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017